REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



Dof: Doctoroose SEU

MUNICÍPIO E COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador

Praça Manoel Ribas, 120 - Centro - CEP: 84.165-510 - Castro - Paraná
Fone: (42) 3125-0206 - (42) 9 9119-3154 - E-mail: contato@registrodeimoveisdecastro.com
Horário de Atendimento: De segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

DECLARAÇÃO

Matrícula:		
Nome Completo:		
RG:		CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
Telefone:()	Email:	
Endereço:		N°
Complemento:	Bairro:	Cidade/UF:
SFH; Para os efeitos da lei,	o requerente declara que o	residenciais com financiamento concedido pelo financiamento a que se refere a aquisição do imóvelo dido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -
Declara ainda:		
() Que o imóvel é par	a fins residenciais;	
		nobiliária, portanto, NÃO possuo o direito ao benefício redução dos emolumentos em 50% sobre os serviços;
financeiro acima assina	ilado, portanto, nos termos c	iliária para fins residenciais, financiada pelo sistema o disposto pelo art. 290 da Lei nº 6015/73, solicito a s pela prática dos serviços relacionados aos atos que

Atenção:

- Declaro ainda que tenho plena ciência, de que o não enquadramento nas condições acima resulta na perda dos benefícios supramencionados e na obrigatoriedade da complementação dos emolumentos.
- Também estou ciente de que a conduta de inserir ou fazer inserir em documento declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui-se em crime de falsidade ideológica, previsto ao art. 299 do Código Penal, com pena de até 05 (cinco) anos de reclusão e multa, sem prejuízo de responsabilização civil.
- Afirmo estar em pleno gozo de minhas faculdades mentais, não se tratando de declaração omissa ao meu conhecimento.
- Nos termos do Art. 535 § 2° do CNFE, na exitência de exigências a serem cumprida para o efetivo registro do título, pelo presente, o interessado requer expressamente que a Diligência Registral seja disponibilizada por esta serventia no endereço eletrônico fornecido e conferido por sua pessoa.
- Nos termos da LRP, quaisquer eventos relacionado a dificuldades ou impossibilidade técnicas, ou não, de remessa ou recebimento do arquivo, não servirá para estender o prazo de eficácia do protocolo.
- Os documentos encaminhados por e-mail de forma ilegível/cortados serão automaticamente desconsiderados pela serventia, fica sob responsabilidade do interessado se certificar da íntegra dos documentos enviados.

- A serventia informa que os dados são tratados de acordo com o regime jurídico da publicidade imobiliária consoante o Art. 23, § 4º e 5º da Lei Federal nº. 13.709/2018- LGPD.
- Todas as informações, incluindo o endereço eletrônico e o número de WhatsApp informados pelo requerente, são de inteira responsabilidade do mesmo.
- Fica ressaltado ainda, a obrigação do declarante verificar o recebimento de informação pelos endereços eletrônicos fornecidos, incluindo a caixa de Spam e lixeira.
- O requerente, desde já, fica ciente de que é reservado à Serventia o direito de requerer o reconhecimento da assinatura no ato da qualificação registral.

Nestes termos, Pede deferimento	
Castro/PR,	
(Assinatura (Conferida a assinatura nos termos do § 2º do art. 522 do CNFE)
Iniciais do respons	sável pela conferência da assinatura: